

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 075 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 194, de 11 de dezembro de 2013 EAD, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente para atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 36/2013

PROCESSO Nº: 23411.001062/2012-44

CONTRATADA: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, **sob demanda**, preventivos e corretivos de jardinagem e conservação de áreas verdes em áreas de propriedade e/ou uso do IFPR, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos conforme Anexo II - Especificações Técnicas do Edital do Pregão Eletrônico nº **22/2013** – GRUPO **05**.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2013

GESTORA DO CONTRATO 23/03/2014: Elaine Teresa Mandelli Arns
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1862838

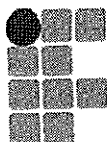
FISCAL DO CONTRATO 23/03/2014: Guilherme Soares Schulz de Carvalho
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2832831

GESTORA DO CONTRATO A PARTIR DE 24/03/2014: Karina Andressa Ferrari de Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

FISCAL DO CONTRATO A PARTIR DE 24/03/2014: Vitor Soares Piccinin
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1656071

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.





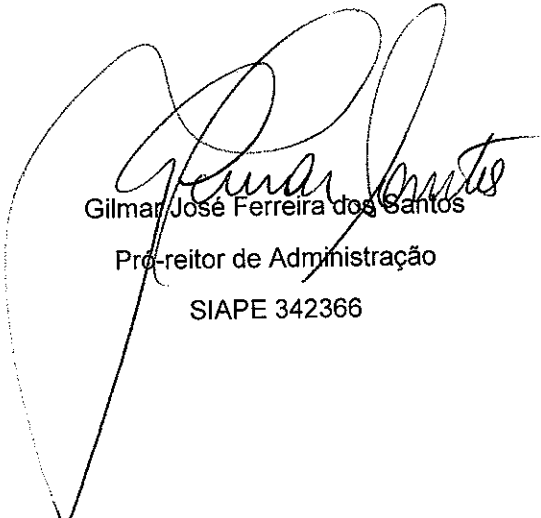
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366